



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 88/2014

SÚMULA: Declara inservível bem da administração pública, autoriza a exclusão do mesmo do registro patrimonial e doa a associação declarada de utilidade pública municipal, e dá outras providências.

Considerando que o parecer da Comissão de Patrimônio Público nomeada pela Portaria nº 00/2014, constatou que o bem patrimonial constante do Anexo a este Decreto, apesar do valor venal que possui, foi julgado inservível, inutilizado, obsoleto, ou não aproveitável, ainda que em perfeitas condições de uso, mesmo que advindo de convênio com o Governo Federal e/ou Governo Estadual;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 044/2013, que autoriza a doação de bens, diante do interesse social existente;

Considerando que o bem doado será de grande utilidade para a associação beneficiada;

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado inservível o bem patrimonial:

- HOMOGENIZADOR DE ESTERCO HGO HE 500 NRO DE SÉRIE IP1012.13-TOMBAMENTO Nº 4540.

Art. 2º)- Fica autorizada a baixa patrimonial do bem elencado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º)- Fica doado o bem descrito no artigo primeiro deste Decreto para a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE CATANDUVAS - AMSC, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 032/2014.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 11 de Julho de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA